

Categoria Econômica Função Especificação
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.2.0.0 Investições Financeiras
4.2.4.0 Constituição de Fundos Rotativos
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1966.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.062, DE 7 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre a exclusão do Departamento de Águas e Esgotos das exigências dos Decretos ns. 45.773, de 28 de dezembro de 1965 e 45.922, de 14 de janeiro de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando as características essencialmente industriais dos serviços a cargo do Departamento de Águas e Esgotos; considerando, outrossim, a necessidade de rápido atendimento de suas necessidades, todas elas de imediato interesse público,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Águas e Esgotos, excluído das exigências dos Decretos ns. 45.773, de 28 de dezembro de 1965 e 45.922, de 14 de janeiro de 1966, obedecidas, porém, as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 7 dias do mês de março do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Alberto de Zagottis - Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1.725, DE 7 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre autorização a Secretário de Estado

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica o Secretário dos Serviços e Obras Públicas autorizado a aplicar, excepcionalmente, aos pedidos protocolados anteriormente a 15 de fevereiro de 1966, as disposições do art. 2º do decreto 42.419, de 29 de agosto de 1963.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 7 de março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1966. Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Despachos do Governador De 25 de fevereiro último

Autorizando, no Processo GG-214-66, a Secretaria do Governo (Diretoria Geral-Mordomia) a admitir os seguintes servidores:

Para as funções de Artífice, extranumerário mensalista, ref. 22:

Ermíro Vitorino da Silva, José Luiz Moreira Leite; Paulo Isaias dos Santos.

Para as funções de Serviços, extranumerário mensalista, referência "10":

Alceu de Souza e Silva; Jayme de Souza; Plínio Gomes da Silva; João Peres; Luiz Pereira; Oswaldo Gonçalves Marques; Abdias Pereira dos Santos; Gelson Augusto da Silva; Carlos Vacari; João Mariano da Silva.

Para as funções de Almoxarife, extranumerário mensalista, referência "31":

Orpheu Barini.

De 2 do corrente

Autorizando, em Memorandum da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes a admissão de Danilo Rosin para as funções de Engenheiro, ref. "53" no Departamento de Estradas de Rodagem, daquela Secretaria de Estado.

De 7 do corrente

Autorizando, a admissão: no Processo s/n. - S.S.P. de Antonio Valentin, para exercer as funções de Médico Legista, extranumerário mensalista, referência "53", no Instituto Médico Legal do Estado;

Roberto de Andrade Magalhães, para exercer as funções de Médico Legista, extranumerário mensalista, referência "53", no Instituto Médico Legal do Estado;

Hugo de Oliveira Dopp, para exercer as funções de Escriturário Assistente de Administração, extranumerário mensalista, referência "23", no Departamento de Administração.

No processo n. 32.188-65, de Mery Machado Elias Ferreira Lima, para exercer as funções de Mecanógrafa, extranumerária mensalista, referência "33", na Força Pública do Estado de São Paulo.

GG. 315-63 - (aps. 9.073-56-SF e outros) - Dr. Benício Franco Júnior - Contagem de tempo de serviço "Ciente. Indeferido, à vista das informações".

GG. 645-63 - (ap. 338.344-63-SJ) - Câmara Municipal de Suzano - Denúncia de vereador quanto a irregularidades no IPESP. "Ciente. Arquivado-se".

GG. 70-65 - (ap. 33.153-63-SSPAS) - Secretaria da Saúde - Colisão de veículos - Aturação de responsabilidade. "Ciente. Arquivado-se".

GG. 5.476-65 - Prefeitura Municipal de Itápolis - Desapropriação de Imóvel. Doação proposta pelo proprietário mediante condições. "Ciente, e de acordo. Autorizo a inclusão da cláusula".

GG. 4.015-65 - (ap. 325.178-62-SJ) - Vanderley Garcia dos Santos - Pagamento de vencimentos. Exercício de fato. "Autorizo, por exercício de fato".

De 8 do corrente

Autorizando, no processo n. 5.235-66 - S. S. P. o aproveitamento para exercer a função de Investigador de Polícia, extranumerário mensalista, referência "36", de Israel Lucas.

Retificação do D. O. de 7 do corrente. No Despacho do Governador, de 3 do corrente:

onde se lê: GG. 5.703-65 - (ap. 90-65-FFO de Araraquara) - Admissão do sr. Luiz Gonzaga de Toledo Júnior. "Autorizo precariamente, por um ano".

leia-se: GG. 5.703-65 "Autorizo, precariamente, para um caso".

Despacho do Assistente Chefe de 7 do corrente.

GG. 6.655-63 - Lauro Carneiro de Oliveira - Pedido de "vista" do processo. - "Conceda-se vista no Protocolo, por dez dias, com as cautelas de praxe".

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas das Decisões

GG. n. 399-66 - Germano Martins Ribeiro - Parecer n. 71 - Radiotelegrafista aposentado da Secretaria da Segurança Pública do Estado e empregado da Petrobrás - Petróleo Brasileiro SA. - Não há acum. situação regular.

GG. n. 2.493-65 - José Pascual Júnior - Parecer n. 70 - Capitão de Fragata à disposição do Escritório Técnico de Construção Naval, e Cadeira n. 50 - "Máquinas Marítimas e Instalações", da E. Politécnica da U.S.P.; a espécie escapa a esfera das acumulações visto que a mesma é regida pelo disposto nos parágrafos 4º e 5º, do art. 182 da Constituição Federal.

GG. n. 393-66 - Joaquim dos Santos Machaco - Parecer n. 69 - Assessor-Administrativo, Chefe do Departamento do Tráfego e as mesmas funções, após sua aposentadoria. Uma vez concretizada a aposentadoria do interessado, a sua situação sob o ponto de vista de acumulação é nos termos do art. 448, do Dec. n. 42.850-63, nada há que o por.

GG. n. 239-66 - Antonio Carvalho Felipe - Parecer n. 68 - Diretor efetivo do Grupo Escolar "Prof. Gabriel Pinto de Faria" de Itaberá e aulas excedentes no Curso de Administradores Escolares do I.P. "Otávio Ferrari". Não há acum. situação regular.

GG. n. 210-66 - Arlette Duail Diciert - Parecer n. 67 - Profa. contratada Gin. E. "Dr. Felício Laurito" e, Riberão Preto e aulas de Artes Industriais no curso noturno e regente interina de classe de emergência no Grupo Escolar "Dom José Gaspar". Não há acum.

GG. n. 1.990-63 - Antonio F. Galvanese Galvão Bueno - Parecer n. 66 - Médico na Seção de Psiquiatria do Instituto de Biotologia Criminal do Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça, e Médico Assistente da PPGI do QPHC, da Clínica Psiquiátrica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da U.S.P. Acum. regular.

GG. n. 118-56 - William Sand Hossne - Parecer n. 65 - Assistente Docente da Cadeira de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina U.S.P. e prof. da mesma disciplina na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu. Acum. regular.

GG. n. 260-65 - Raul Conto Suená - Parecer n. 64 - Médico, admitido sob o regime da "C.L.T." pelo I.A.P.I. e Médico do QPHC, da Clínica Cirúrgica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Me-

DECRETO N. 46.063, DE 7 DE MARÇO DE 1966 Altera os Decretos ns. 31.435, de 22 de março de 1958 e 35.855 de 5 de dezembro de 1959, respectivamente e dá outras providências. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 3º da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954.

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescida de 2 (dois) cargos de Assistente Administrativo, referência "62", a Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro do Departamento de Águas e Esgotos, fixado e consolidado pelo Decreto n. 31.439, de 22 de março de 1958.

Artigo 2º - A despesa decorrente da criação dos cargos a que se refere este Decreto correrá pela verba própria, relativa ao orçamento vigente, do mencionado Departamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Governador do Estado

Alberto de Zagottis - Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 46.064, DE 8 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre a criação da 2ª subdelegacia de polícia - "Rio Pardinho" - no distrito e município de Barra do Turvo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada no distrito e município de Barra do Turvo a 2ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede no bairro "Rio Pardinho".

Artigo 2º - A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 1966.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

dinha da U.S.P., com atribuições de auxiliar de ensino. Acum. regular.

GG. n. 3.022-65 - Célia de Carvalho Pereira Penço - Parecer n. 63 - É licita a acumulação do cargo de prof. de Sociologia de Instituto de Educação com as funções de Instrutor da cadeira de Antropologia de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

GG. n. 3.034-65 - Joana Batista Soares - Parecer n. 62 - Não é licita a acumulação do cargo de Escriturário Assistente de Administração com o de prof. prim. estadual.

GG. n. 676-60 - Geraldo Meirelles das Dores - Parecer n. 61 - Não constitui acumulação a regência de aulas excedentes ou extraordinárias.

GG. n. 6.712-55 - Ernest Robert de Carvalho Mange - Parecer n. 60 - É licita a acumulação do cargo de Prof. da disciplina n. 123 - "Noções de Arquitetura" da E. Politécnica com o de Prof. Catedrático "Comunicação Visual" I da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador, de 3 do corrente Autorizando:

A Secretaria da Agricultura a conceder, através do seu Departamento de Mecanização Agrícola, 100 horas de serviço à Prefeitura Municipal de Guaira (SM-P. n. ... 575/65); e

a mesma Secretaria a proceder à instalação de subdivisão do DEMA em Monte Aprazível (SM-P. n. 6.123/64).

A Secretaria da Educação a executar, através do Fundo Estadual de Construções Escolares - FECE, as seguintes obras: reforma e ampliação, com quatro classes, do prédio ocupado pelo Grupo Escolar "Professor Vitor Sansoni", de Avanhandava - (SM-P. n. 552/66);

construção de prédio para o ginásio estadual de Itapevi (SM-P. n. 572/66); construção do 3º bloc do Colégio Estadual e Escola Normal "Antônio Marinho de Carvalho Filho" de Presidente Venceslau (SM-P. n. 19/64); e

construir prédio destinado ao ginásio estadual de Votorantim (SM-P. n. 3.461/65)

A Secretaria da Fazenda a proceder à liberação do pagamento dos auxílios de Cr\$ 150.000 e de Cr\$ 3.000.000, concedidos à Prefeitura Municipal de Rubiacca (SM-P. n. 583/66).

A mesma Secretaria a antecipar o pagamento das primeiras parcelas das quotas de excesso de arrecadação a que têm direito em 1964, os seguintes municípios: Avanhandava - (SM-P. n. 554/66)

Lins - (SM-P. n. 574/66)

Votorantim - (SM-P. n. 380/66)

Charqueada - (SM-P. n. 187/66)

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a: instalar posto de puericultura na Vila Frezzarin, em Americana (SM-P. n. 579/66), mediante fornecimento de prédio; e instalar posto para o Dispensário de Tuberculose, junto ao Centro de Saúde de Americana (SM-P. n. 578/66).

A Secretaria da Segurança Pública a instalar delegacia regional de polícia em Monte Aprazível (SM-P. n. 584/66)

A Secretaria dos Serviços e Obras Públicas a conceder, através dos seus departamentos competentes, os seguintes auxílios: Cr\$ 8.000.000, para o serviço de abastecimento de água de Borá (SM-P. n. ... 120/65)

Cr\$ 6.000.000, para construção de mata-douro em Buritama (SM-P. n. 5.137/64);

Cr\$ 3.000.000, para reforma do mata-douro de Cachoeira Paulista (SM-P. n. ... 5.473/65);

Cr\$ 8.000.000 para perfuração de poço profundo de serviço de abastecimento de água de Caieiras (SM-P. n. 2.601/65);

Cr\$ 5.000.000, destinado aos serviços de águas pluviais de Cananéia (SM-P. n. ... 3.324/65);

Cr\$ 5.000.000, para os serviços de águas pluviais de Flórida Paulista (SM-P. n. ... 4.948/65);

Cr\$ 8.000.000, destinado aos serviços de águas pluviais de Franco da Rocha (SM-P. n. 3.101/65);

Cr\$ 8.000.000, para perfuração de poço profundo e aquisição de conjunto motor-bomba para o mesmo, do serviço de abastecimento de água de General Salgado (SM-P. n. 88/66);

Cr\$ 3.000.000, destinado à construção do mata-douro de Itaberá (SM-P. n. 4.829/65);

Cr\$ 6.000.000, para construção de novo mata-douro de Miguelópolis (SM-P. n. ... 178/66);

Cr\$ 3.000.000, para reforma do mata-douro de Mirassol (SM-P. n. 5.504/65);

Cr\$ 2.000.000, para reforma do mata-douro de Nova Europa (SM-P. n. 5.479/65);

Cr\$ 2.000.000, destinado aos reparos de pontes que servem os diversos bairros do município de São Bento do Sapucaí (SM-P. n. 571/66);

Cr\$ 6.000.000, para construção do mata-douro de Ouro Verde (SM-P. n. 512/64);

Cr\$ 6.000.000, para construção do mata-douro de Pereira Barreto (SM-P. n. ... 1.899/64);

Cr\$ 2.000.000, para elaboração do projeto de galerias de águas pluviais de Restinga (SM-P. n. 206/65);

Cr\$ 6.000.000, para construção do mata-douro de Sebastianópolis do Sul (SM-P. n. 5.475/65);

Cr\$ 6.000.000, para construção do mata-douro de Teodoro Sampaio (SM-P. n. 5.230/65);

Cr\$ 3.000.000, destinado à reforma e à construção de pontes em Turmalina - (SM-P. n. 1.469/65);

Cr\$ 3.000.000, para reforma do mata-douro de Valentim Gentil (SM-P. n. ... 4.331/65); e

Cr\$ 3.000.000, para reforma do mata-douro de Viradouro (SM-P. n. 3.151/65).

A mesma Secretaria a construir a seguinte ponte: sobre o Córrego São José, na ligação de Avanhandava com Varjão do Rio Tietê (SM-P. n. 4.913/63).

A Caixa Econômica do Estado a proceder ao processamento preliminar do pedido de empréstimo de Cr\$ 75.000.000 para compra de motoniveladora para uso da Prefeitura Municipal de Itapevi (SM-P. n. 1.020/65).

O Departamento de Estradas de Rodagem a proceder, se for possível ainda no corrente exercício, ao asfaltamento da estrada que liga Monte Aprazível a Engenheiro Balduino (SM-P. n. 2.110/65).

Retificações do "D. O." de 3 do corrente Na parte referente ao despacho proferido no processo SM-P. n. 4.976/65, leia-se: Borborema - Cr\$ 5.000.000 - reconstrução de pontes

Braúna - Cr\$ 1.000.000 - construção de aterros para acesso à ponte sobre o Córrego Água Limpa, e não como constou.

Assessoria Técnico-Legislativa

Atos do Assessor Chefe, de 8 do corrente

Concedendo, tendo em vista os termos do despacho do Governador, nos termos do artigo 316, item II, letra "e" da "CLF", a gratificação, a título de representação, de Cr\$ 5.000 mensais, a partir de 1-0-66, até o fim do corrente exercício, aos seguintes servidores em exercício no Escritório de Assistência Técnica desta Assessoria - Setor de Trabalho no Rio de Janeiro, onerando a despesa o Código local 6 - item 0154, do orçamento vigente:

Gastão Midox da Silva Filho, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "34", extian. mensalista, da ATL;

Dionora Reis, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "31" extian. mensalista, da Secretaria de Educação;

Maria Aparecida Silva Ramalho, Escriturário-Assistente de Administração, ref.